

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM DA FENSG/UPE Nº 01/2023

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Conselho de Gestão Acadêmica (CGA) do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças da Universidade de Pernambuco FENSG/UPE, como previsto no Artigo 4º da Resolução CONSUN nº 009/2020, convoca das 8h00min do dia 9 de outubro às 17h00min do dia 11 de outubro de 2023, eleição para a Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem, de acordo com os Artigos 54º e 55º do Estatuto da Universidade de Pernambuco, para o biênio 2023-2025, a qual será regida pelas normas deste Edital, conforme Resolução 009/2020.

I. O Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso, são professores efetivos do quadro da UPE, com funções executivas de modo a assegurar a qualidade e a integridade do Projeto Pedagógico do Curso, serão eleitos pelos membros do respectivo Colegiado Pleno para um mandato de dois anos, a saber, o biênio 2023-2025, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo em um único período imediato e consecutivo.

II. O colégio eleitoral para esta eleição é composto pelos membros do Pleno do Curso:

a. todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, como membro nato, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrerá a eleição;

b. representação discente do Pleno do Curso, regularmente matriculado, perfazendo um total de, no máximo, 30% do Pleno. No caso de impedimento do aluno representante discente, poderá seu suplente votar.

1. As vagas para representação discente do Pleno do Curso serão indicadas pelos representantes das turmas do 1º ao 9º módulo do Curso de Enfermagem, através do email eleicoes.fensg@upe.br.

III. Será considerada eleita para o mandato de dois anos, a chapa que obtiver o maior número de votos.

IV. A eleição ocorrerá seguindo o calendário no ANEXO 1.

- V. Poderão ser candidatos todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrerá a eleição.
- VI. Os candidatos deverão inscrever-se mediante chapas vinculadas para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).
- Nas chapas deverão constar os nomes dos(as) candidatos(as) ou os nomes por eles adotados, e serão inscritas no período das 8h do dia 14 de setembro até às 17h do dia 21 de setembro de 2023, mediante requerimento subscrito pelos candidatos (Anexo 2), dirigido à Comissão Eleitoral enviado para o email eleicoes.fensg@upe.br. Esse será o único canal para as inscrições das chapas.
 - A divulgação das chapas inscritas acontecerá no dia 22 de setembro de 2023 através do site da UPE.
 - As impugnações às chapas inscritas poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail eleicoes.fensg@upe.br, em até 72 horas após a divulgação, até às 18h do dia 25 de setembro de 2023.
 - A comissão eleitoral notificará à(s) chapa(s) impugnada(s) até às 18h do dia 26 de setembro de 2023, através do e-mail eleicoes.fensg@upe.br, para apresentação da defesa até às 18h do dia 27 de setembro de 2023. A comissão eleitoral julgará o processo nas 24 horas seguintes.
 - A homologação das chapas inscritas e o sorteio do posicionamento destas, acontecerá até às 12h do dia 28 de setembro de 2023, a ser realizada através da **Plataforma Google Meet**. O link para participação será divulgado com 1h de antecipação para os candidatos inscritos. E será publicada através do site da UPE (aba notícias).
- VII. A campanha eleitoral poderá ser iniciada às 12h00m do dia 29 de setembro de 2023 até às 18h00m do dia 6 de outubro de 2023, não sendo permitida sua realização fora deste período e durante o período de votação.
- É vedada a participação da Comissão Eleitoral em campanhas eleitorais dos candidatos.
- VIII. A eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em

Enfermagem da FENSG/UPE será realizada através do Sistema de Votação *on-line* da UPE.

- a. As eleições dar-se-ão pelo voto online, direto, secreto e facultativo, podendo ser efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador, tablet, entre outros, ou ainda, em computadores disponíveis nos ambientes físicos da UPE;
- b. Cada eleitor receberá, através de seu e-mail institucional, as informações e orientações necessárias para o acesso ao painel de votação;
- c. No dia da votação, o sistema eleitoral será acessado, via link próprio de votação, usuário e senha, informados, apenas, através do e-mail institucional (@upe.br) de cada eleitor(a);
- d. No painel de votação, constarão as chapas com os nomes dos concorrentes, segundo ordem obtida em sorteio;
- e. O(A) eleitor(a) votará em uma única chapa de candidatos;
- f. O comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail institucional de cada eleitor(a) cadastrado na base de dados do respectivo processo eleitoral;
- g. Não serão aceitos votos por procuração.

IX. A eleição ocorrerá num prazo contínuo de 48 horas, a partir da data e horário estabelecidos no ANEXO 1 deste Edital.

- a. Encerrado o pleito, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos, considerando a quantidade de votantes, votos válidos, brancos e nulos. O resultado será divulgado após às 17h do dia 11 de outubro de 2023 através do site da UPE (aba notícias).
- b. A apuração dar-se-á em função do número de votos válidos de docentes e estudantes.
- c. Na hipótese de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 1. ter formação, Graduação e Pós-Graduação, na área do Curso;
 2. maior titularidade;

3. maior tempo de serviço prestado à UPE como docente efetivo;
 4. maioria.
- d. A interposição de recurso à Comissão Eleitoral quanto ao resultado da eleição poderá ser realizada até às 18h do dia 16 de outubro de 2023. O requerimento (Anexo III), assinado pelo solicitante, deverá ser enviado para o email eleicoes.fensg@upe.br. O resultado dessa interposição será enviado por e-mail em até 24 horas pela Comissão Eleitoral. Qualquer impugnação será julgada de imediato, pela Comissão Eleitoral, não cabendo da decisão da mesma, recursos na esfera administrativa.
- e. O prazo para recontagem de votos é de até dois dias úteis após a eleição.
- X. A homologação do resultado eleitoral pelo CGA acontecerá em reunião ordinária a ser realizada no dia 18 de outubro de 2023.
- XI. A organização, a infraestrutura e todo o processo eleitoral obedecerá ao que está regulamentado pela Resolução CONSUN 009/2020.
- XII. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Recife, 13 de setembro de 2023

Presidente da Comissão Eleitoral

WALMIR SOARES DE SILVA JÚNIOR

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

MARÍLIA PERRELLI VALENÇA

Representante discente da Comissão Eleitoral

BRUNA FÉLIX GONÇALVES

Secretária da Comissão Eleitoral

JULIANA ROBERTA DA SILVA

**ANEXO I : CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA DE CURSO BIÊNIO
2023-2025 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA FENSG/UPE.**

DATAS	ATIVIDADES
13/09/2023	Publicação do Edital
Do dia 14 até o dia 21/09/2023 De 8h às 17h	Período de inscrição das chapas
22/09/2023	Divulgação da inscrição das chapas candidatas
25/09/2023 Até às 18h	Período de impugnação das chapas
26/09/2023 Até 18h	Notificação das impugnações aos interessados
27/09/2023 Até às 18h	Período para a defesa das chapas quanto à impugnação
28/09/2023 Até às 12h	Homologação, sorteio e divulgação das chapas candidatas
Do dia 29/09 até o dia 06/10/2023 Após às 12h até às 18h	Campanha Eleitoral das Chapas
Do dia 09 até o dia 11/10/2023 De 8h às 17h	Eleições

11/10/2023 Após às 17h	Divulgação do Resultado da Eleição pela Comissão Eleitoral
16/10/2023 Até às 18h	Período para recurso dos resultados das eleições
17/10/2023 Até às 18h	Parecer da Comissão Eleitoral referente aos recursos
18/10/2023	Homologação dos resultados pela CGA
À definir	Sessão solene de posse

Recife, 13 de setembro de 2023.

WALMIR SOARES DE SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA PARA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DA FENSG/UPE

À COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA PELO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA
DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA FENSG/UPE biênio 2023-2025

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):

MATRÍCULA N°: _____

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):

MATRÍCULA N°: _____

Recife, ____/____/2023.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

ANEXO III: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

À COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA PELO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA FENSG/UPE biênio 2023-2025

Eu, _____, na
condição de _____, abaixo firmado,
venho perante Vossas Senhorias apresentar a IMPUGNAÇÃO À INSCRIÇÃO DA CHAPA
composta pelo(a) Candidato(a) à Coordenador(a)
_____ e o(a)
Candidato(a) a Vice-Coodenador(a)
_____ por
considerá-la INVÁLIDA, com respaldo na Resolução CONSUN 009/2020, em razão da causa
descrita a seguir:
_____ Deste
modo, requeiro às Vossas Senhorias que se digne de julgar a presente IMPUGNAÇÃO DE
CHAPA, de imediato, considerando INVÁLIDA A CHAPA respectiva. São os termos em que peço
deferimento.
Recife, ____/____/ 2023.

NOME LEGÍVEL – CPF:

DECISÃO IMEDIATA DA COMISSÃO ELEITORAL A COMISSÃO ELEITORAL, após a análise do objeto da IMPUGNAÇÃO acima, com arrimo na Resolução CONSUN 009/2020, JULGA: INVÁLIDA A CHAPA, visto que se revela presente a hipótese:

VÁLIDA A CHAPA, já que não se revela presente quaisquer das hipóteses previstas na Resolução CONSUN 009/2020, que justifique a invalidação da Chapa.

WALMIR SOARES DE SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral